

PORTARIA Nº 039 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Complementar a Portaria nº 022, de 19 de fevereiro de 2013, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **04/2013**
PROCESSO Nº: **23406.000268/2012-26**
CONTRATADA: **AMARAL & GIMENES LTDA.**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/ LANCHONETE** – Câmpus Telêmaco Borba, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência Nº **016/2012** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 28 de janeiro de 2013 que fazem parte integrante deste Termo de Concessão de Uso.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2013

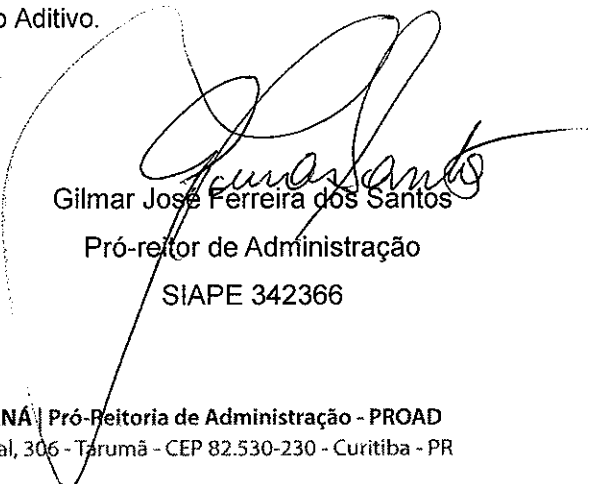
GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Assis de Almeida
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802536

FISCAL SUBSTITUTO: Valmir de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802760

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura 1º Termo Aditivo.


Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366

